



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

PROJETO DE LEI Nº 86 /2023, DE 11 / 10 /2023.

AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-.-.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional **ESPECIAL** na importância de R\$ **323.812,00** (Trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais) para suprir a seguinte rubrica:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
05.02 - SECRETARIA DA SAÚDE- DIVISÃO FEDERAL
1.502-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	323.812,00

ART. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional **ESPECIAL** objeto do artigo 1º acima **o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1601.**

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Exposição de Motivos

Sr. Presidenta e nobres vereadores,

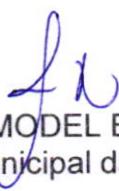
Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o ante projeto de lei que autoriza a abrir um crédito adicional especial na lei orçamentária anual.

O crédito especial é referente a proposta FAF nº 12330951000123001, objeto da emenda impositiva nº 30770007 do deputado Covatti Filho para a aquisição de uma Ambulância tipo A, Simples Remoção, tipo Furgão.

O valor da emenda é de R\$ 323.812,00, já foi emitida Portaria autorizando o município a receber o recurso, Portaria GM/MS nº 1219/2023, emitido o empenho pelo Fundo nacional de saúde, e posteriormente, irá para a fase de pagamento.

Estamos abrindo o crédito no orçamento, dando como cobertura o excesso de arrecadação vinculado a esta emenda parlamentar

É, portanto, pelas razões acima elencadas, que aguardo a apreciação e aprovação do presente ante projeto de lei.


RAQUEL MODEL EVALDT HAHN
Secretária Municipal da Adm. e Fazenda



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta **Ano**
12330951000123001 2023

CNPJ **Beneficiário**
12330951000108 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM PEDRO DE ALCANTARA

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População **Telefone** **Município**
2.562 DOM PEDRO DE ALCANTARA

CEP
95.568-000

Endereço **E-mail**
CENTRAL, CENTRO

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	30770007	323.812,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ **Nome** **CNES**
01640339000115 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DOM PEDRO DE ALCANTARA 7313594

Tipo de Unidade **Endereço**
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE AVENIDA CENTRAL - CENTRO, CEP:95568000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Outras Atividades - Remoção Simples e Eletiva

Setor

Apoio Logístico / Intra-estrutura Predial

Ambiente

Garagem (Remoção simples e eletiva)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	323.812,00	323.812,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	1	323.812,00	
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR	
	1	323.812,00	

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/09/2023 | Edição: 176 | Seção: 1 | Página: 184

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 1.219, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimentos e onerarão o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUN PRO
AM	BOCA DO ACRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12750099000123001	16190008	647.624,00	647.624,00	1030
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	06023708000123005	41090005	323.812,00	323.812,00	1030
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	06023708000123006	39580003 39580003	118.915,00 204.897,00	323.812,00	1030 1030

RN	TAIPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17712304000123005	39170002	241.316,00	241.316,00	1030
RO	CABIXI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19217292000123004	24210003	344.515,00	344.515,00	1030
RS	DOM PEDRO DE ALCANTARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM PEDRO DE ALCANTARA	12330951000123001	30770007	323.812,00	323.812,00	1030
RS	RIOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIOZINHO	11868258000123005	30770007	323.812,00	323.812,00	1030
RS	SANTA MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE	12964512000123002	40730004	323.812,00	323.812,00	1030
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA VITORIA DO PALMAR - RS	10496697000123001	36610009	241.316,00	241.316,00	1030
RS	TEUTONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12124074000123009	37930004	323.812,00	323.812,00	1030
SC	CORREIA PINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORREIA PINTO	14741096000123001	90550001	241.316,00	241.316,00	1030
TOTAL			46 PROPOSTAS			15.834.689,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.